

cialista em medicina legal, com formação em psiquiatria, pós-graduado em psiquiatria forense e criminologia, Professor Associado na FML (prevenção do suicídio).

18 de julho de 2016 — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.  
209749918

**Instituto Nacional de Saúde  
Doutor Ricardo Jorge, I. P.**

**Aviso n.º 9383/2016**

Nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 17 de junho de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do assistente operacional Luís Miguel de Jesus Silva Moutinho, do mapa de pessoal do Exército Português, para o mapa de pessoal deste Instituto, com efeitos à data de 1 de julho de 2016.

11 de julho de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos,  
*Paula Caires da Luz*.

209750387

**Aviso n.º 9384/2016**

Nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 17 de junho de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do assistente da carreira especial médica, área de exercício profissional de saúde pública, Ricardo Filipe Barreiros Mexia, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, para o mapa de pessoal deste Instituto.

11 de julho de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos,  
*Paula Caires da Luz*.

209750435

**Aviso n.º 9385/2016**

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, no placard da Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA, IP, estando ainda disponível em [www.insa.pt](http://www.insa.pt), referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 1242/2016, de 3 de fevereiro.

15 de julho de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos,  
*Paula Caires da Luz*.

209750476

**Aviso n.º 9386/2016**

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, no placard da Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA, IP, estando ainda disponível em [www.insa.pt](http://www.insa.pt), referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 3736/2016, de 18 de março.

15 de julho de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos,  
*Paula Caires da Luz*.

209750687

**Despacho n.º 9691/2016**

Por despacho de 13/7/2016, do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), Dr. Fernando de Almeida, torna-se público que, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso, o período experimental na carreira mencionada, na

sequência da celebração com este Instituto, de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

António Magalhães Azevedo, técnico superior — 17,82 valores  
Mário Jorge de Almeida Rodrigues, técnico superior — 16,35 valores

15 de julho de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos,  
*Paula Caires da Luz*.

209750638

**Despacho n.º 9692/2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no uso das competências próprias, delega, com a faculdade de subdelegação, e sem prejuízo do direito de avocação, na Dr.ª Margarida Isabel Novais Santana Alho, Diretora da Direção de Gestão de Recursos Financeiros, cargo de direção intermédia de 1.º grau, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — No âmbito da orientação e gestão:

1.1 — Proceder à difusão interna da missão e objetivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e da articulação entre estas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e os respetivos trabalhadores;

1.2 — Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades no âmbito dos serviços que dirige, com identificação dos objetivos a atingir pelos serviços, os quais devem contemplar as atividades, indicadores de desempenho do serviço e de cada unidade orgânica, além de medidas de desburocratização, qualidade e inovação, e ainda a monitorização e eventual revisão daqueles objetivos, em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo;

1.3 — Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de atividades no âmbito dos serviços que dirige e a concretização dos objetivos e meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacto da atividade e da qualidade dos serviços prestados;

1.4 — Elaborar os relatórios de atividades no âmbito dos serviços que dirige com demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados atingidos face aos objetivos definidos;

1.5 — Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento do serviço no âmbito da gestão de recursos humanos, assegurando a sua gestão, bem como os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal e a prática dos demais atos a este respeitantes;

1.6 — Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços que não estejam atribuídos a outros órgãos ou unidades orgânicas.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

2.1 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, e no âmbito do serviço que dirige no valor limite de 1.000,00 € (mil euros) por ação;

2.2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em exercício de funções no INSA, I. P., e no âmbito dos serviços que dirige, bem como os correspondentes abonos ou despesas e pagamento das ajudas de custo a que haja lugar nos termos legais;

2.3 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos setores que superintende observados os condicionalismos legais e regulamentares.

3 — No âmbito da gestão financeira e patrimonial:

3.1 — Elaborar o projeto de orçamento anual, tendo em conta os planos de atividades e os programas aprovados;

3.2 — Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adotando as medidas necessárias à correção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a competência ora delegada;

3.3 — Arrecadar e gerir as receitas;

3.4 — Autorizar despesas até ao montante de 75.000 € (setenta e cinco mil euros) para aquisição de bens ou serviços e de 150.000 € (cento e cinquenta mil euros) para empreitadas de obras públicas, incluindo todos os atos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa;

3.5 — Praticar todos os atos de pagamentos subsequentes ao ato de autorização da despesa referidas no ponto anterior;

3.6 — Assumir a responsabilidade pelo fundo de maneo da Sede, nos termos e para os efeitos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

3.7 — Elaborar a conta de gerência;

3.8 — Gerir o património;

3.9 — Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

3.10 — Elaborar e submeter para aprovação o orçamento interno do Instituto;

4 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos, no âmbito da respetiva direção de serviços, sem prejuízo das competências afetas à Direção de Gestão de Recursos Técnicos:

4.1 — Superintender na utilização racional das instalações afetas à respetiva Direção, bem como na sua manutenção e conservação e beneficiação;

4.2 — Promover a melhoria de equipamentos que constituam infraestruturas ao atendimento;

4.3 — Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho;

4.4 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos à respetiva direção de serviços.

5 — Proceder à assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências do serviço que dirige.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

18 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., *Fernando de Almeida*.  
209751464

## ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 9693/2016

Atento o pedido de prorrogação dos prazos da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Palacete de Santa Catarina, com a classificação projetada de 4 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade Eijrond Beheer, BV;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação dos referidos prazos, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio e para a abertura ao público do empreendimento por mais 9 (nove) meses.

A utilidade turística prévia atribuída ao Hotel Palacete de Santa Catarina passa a ser válida até 18 de março de 2017, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia.

18 de julho de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309746086

### Direção-Geral de Energia e Geologia

#### Édito n.º 260/2016

##### Processo EPU N.º 13933

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Grândola e Santiago do Cacém e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail [eletricos@dgeg.pt](mailto:eletricos@dgeg.pt), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-71-07-

-05-01-02-01-01), com 2155.19 metros, com origem no Apoio n.º 12 da Linha de MT aérea a 30 kV Variante Pomarinho — Monte das Minas (1.º Troço) e término no Novo apoio n.º 23 da Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-09-21-06) Monte das Minas, em Variante Pomarinho — Monte das Minas (2.º Troço), freguesias de São Francisco da Serra e Melides, concelhos de Santiago do Cacém e Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

28-06-2016. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.  
309745535

#### Édito n.º 261/2016

##### Processo EPU n.º 13934

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Área Sul — Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail [eletricos@dgeg.pt](mailto:eletricos@dgeg.pt), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT subterrânea a 30 kV (BJ30-08-06), com 1384 metros, com origem no PTS Loteamento do Cabecinho (PTD-ODM-276-CB) e término no PTS Varjoeiras (PTD-ODM-448-CB), freguesia de Longueira/Almograve, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul — Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30-06-2016. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.  
309745438

#### Édito n.º 262/2016

##### Processo EPU N.º 13936

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Grândola e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail [eletricos@dgeg.pt](mailto:eletricos@dgeg.pt), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-71-07-12-05), com 167.54 metros, com origem no Apoio n.º 17 da Linha de MT a 30 kV (ST30-71-07-12) para Estrada da Vigia (Modificação P15-P18) e término no PTD-GDL-430-AS; PT tipo aéreo — R100 com 50 (100) kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-GDL-430), em Sítio Canas da Mata, freguesia de Melides, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30-06-2016. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.  
309745543

#### Édito n.º 263/2016

##### Processo EPU N.º 13935

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada